



PROJETO DE LEI Nº 487/2002 22 DE AGOSTO DE 2002

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER
DESPESAS MENSAS COM O CIRCUITO DOS DIAMANTES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

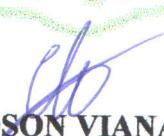
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar mensalmente, a partir de 01 de setembro de 2002, sua co-participação no Circuito dos Diamantes.

Art. 2º - O Circuito dos Diamantes é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com o objetivo de fomentar o turismo na região.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kubitschek, 22 de agosto de 2002.



**DR EDSON VIANA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**



ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 487/2002

QUE, autoriza o executivo municipal a promover despesas com o Circuito dos Diamantes e dá outras providências

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura
À Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde

Para seu PARECER.

Em 30 de ~~outubro~~^{AGOSTO} de 2002.



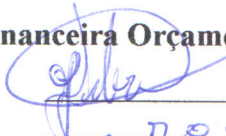
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 487/2002, que, QUE, QUE, autoriza o executivo municipal a promover despesas com o Circuito dos Diamantes e dá outras providências, depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

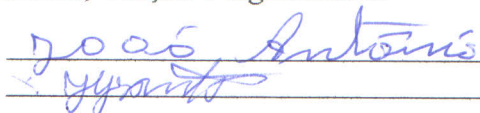
Sala das Comissões em ~~30~~³³ de ~~outubro~~^{SETEMBRO} de 2002.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação



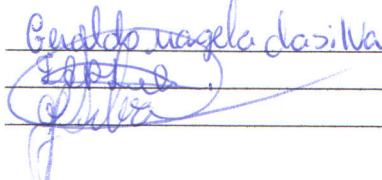
João Antônio
Assis

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura



João Antônio
Assis

3) Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde



Gerardo Magela da Silva

2ª sessão da 1ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de presidente Kubi Tschek, por solicitação do sr presidente foi feita a chamada e esta foi respondida pelos seguintes senhores Vereadores, Vicente de Paula Gonçalves, António Geraldo Silveira, Geraldo Magela da Silva, José Genuário da Silva, Renato Aires de Oliveira, João António, José Geraldo dos Santos e João António Pimenta da Silva, Finda a chamada constatou-se a presença de os senhores Vereadores presentes, sendo fofoso o FOil João Genuário Mariano que havia justificado a sua falta, sendo Assim como havia N.º legal e regimental de Vereadores presentes o sr presidente em nome de seus declarou aberta a sessão Expediente não houve conforme resolução da sessão anterior, palavra franca para ninguém usar (conforme resolução da sessão anterior) digo sendo assim passou-se a ordem do dia onde foi colocado em 2ª votação e discussão o projeto de Lei N.º 487/2002, que autoriza o executivo municipal a promover despesas mensais com o presente dos Diamantes e de outras providências, sendo Aprovado por unanimidade dos presentes, A seguir o sr presidente colocou franca a palavra sendo esta usada pelo FOil Geraldo Magela da Silva que pediu que fosse dispensados os interícios legais e regimentais para que fizesse ainda hoje outra sessão a 3ª e última para discussões e votação do projeto de Lei N.º 487/2002, sendo Assim o sr presidente encerrou a sessão e convocou outra para as 22:00 horas, F Eu Geraldo Magela da Silva secretário deixei a presente até que após ser lida, discutida e aprovada seja assinada, Sala das sessões da Câmara Municipal de presidente Kubi Tschek em 13 de setembro de 2002.

Presidente ASSIS

Vice presidente

secretário Geraldo Magela da Silva

Vereador [assinatura]

Vereador [assinatura]

Vereador João António

Vereador [assinatura]

Vereador [assinatura]

Vereador João Genuário Mariano